



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
"BOLETIM OFICIAL"

Boletim Oficial nº. 7482 - Rio de Janeiro, 25 de junho de 2008

1) PROGRAMAÇÃO DOS JOGOS

Para conhecimento dos interessados, discriminamos abaixo os jogos a serem realizados, válidos pelas seguintes competições:

■ Campeonato Brasileiro – Série “A”

Data	Dia	Hora	Jogos	Estádio
28.06	Sab	18:20	Vasco da Gama x Ipatinga (MG)	São Januário
29.06	Dom	18:20	Fluminense x Botafogo	Mário Filho

2) DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA

Informamos que a Comunicação do Departamento de Registro e Transferência segue em anexo ao presente boletim, a saber:

- nº 055/08 • Termos Aditivos Contratuais e Transferências pela CBF
- Registro, Transferência e Liberações de Atletas Amadores

3) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Esclarecemos que segue em anexo ao presente Boletim, as seguintes comunicações:

- nº 135/08 – Despacho do Presidente do TJD.
- nº 136/08 – Decisões da Comissão “C”.

4) CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL – INSCRIÇÃO DE ATLETAS

Informamos que a Confederação Brasileira de Futebol determinou que a inscrição de jogadores ocorrerá entre dias 03 e 31 de agosto do corrente ano, conforme Ofício Circular nº 08/2008 que segue anexo ao presente boletim.

5) RELATÓRIO DO TORNEIO INTERNACIONAL – SELEÇÃO MIRIM DA FERJ

Para conhecimento dos interessados, informamos que segue anexo ao presente o Relatório do Chefe da Delegação da FERJ, Dr. Plínio Clovis Jordão, referente ao Torneio Toumoi Internacional Poussing-Benjamins, realizado na Cidade de Dirinon, na França, no período compreendido entre 31 de maio a 01 de junho do corrente ano.

JOMERI RAYMUNDO CALOMENY
Presidente em Exercício

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2008.

Comunicação nº 135/08- TJD/RJ

Despachos do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva /RJ

Proc. 366/08: Recurso Voluntário

Recorrente: América Football Club

Recorrido: Decisão do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Despacho: 1. Recebo o recurso nos seus referidos efeitos legais.

2. Ao Procurador,

3. Com ou sem resposta, ao STJD.

4. Publique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2008.

Sérgio Carlos Soares Saraiva
Presidente TJD/RJ

Proc. 279/08: Recurso Voluntário

Recorrente: América Football Club

Recorrido: Decisão do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Despacho: 1. Recebo o recurso nos seus referidos efeitos legais.

2. Ao Procurador,

3. Com ou sem resposta, ao STJD.

4. Publique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2008.

Sérgio Carlos Soares Saraiva
Presidente TJD/RJ

Proc. 277/08: Recurso Voluntário

Recorrente: América Football Club

Recorrido: Decisão do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Despacho: 1. Recebo o recurso nos seus referidos efeitos legais.

2. Ao Procurador,
3. Com ou sem resposta, ao STJD.
4. Publique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2008.

Sérgio Carlos Soares Saraiva
Presidente TJD/RJ

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretaria TJD/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2008.

Comunicação nº 136/08 – TJD/RJ

DECISÕES DA COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL – CDR “C” TJD/RJ

Sob a Presidência do Auditor Dr. José Augusto Di Giorgio presentes os auditores: Dr. Vagner Lima e Dr. Eymard Tibães auditor substituto, devidamente justificada às ausências dos auditores Dra. Renata Mansur Fernandes Bacelar, Dr. Jacinto Araújo e Dr. Luiz Bomfim Pereira da Cunha, filho, reuniu-se às 18:00 horas do dia 23 de junho de 2008, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, à Rua do Acre nº 47, Centro, Rio de Janeiro, a COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL “C”, tomado as seguintes deliberações:

1) Foi aprovada a ata da sessão anterior,

2) Processo: nº 464/08

1º Denunciado: Lorran Ramos Gonçalves (Rubro Social FC)

Tipificação: art. 254 CBJD

2º Denunciado: Giovane Nogueira de Oliveira (Rubro Social FC)

Tipificação: art. 250 CBJD

Jogo: Campo Grande AC X Rubro Social EC

Categoria: Infantil

Data Jogo: 18/05/08

Procurador: Dr. André Luiz G. Valentim

Representante Legal do Denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor Relator: Dr. José Augusto Di Giorgio

RESULTADO: Por unanimidade de votos, suspenso em 1 (uma) partida o 1º denunciado, quanto à desclassificação do art 254 CBJD para o art. 250 do mesmo diploma legal.

Por unanimidade de votos, suspenso em 1 (uma) partida o 2º denunciado, quanto à imputação do art 250 CBJD.

3) Processo: nº 465/08

Denunciado: Cláudio Duarte (massagista do AA Portuguesa)

Tipificação Art. 187 II CBJD.

Jogo: Bangu AC x AA Portuguesa

Categoria: Mirim

Data Jogo: 18/05/08

Procurador: Dr. André Luiz G. Valentim

Representante Legal do Denunciado: Dr. Salin Sleman

Auditor Relator: Dr. Vagner Lima

Depoimento da Defesa: o denunciado

RESULTADO: A Comissão pediu que constassem em ata que o Procurador não denunciou dois atletas que constavam no campo das expulsões.
Por unanimidade de votos, suspenso em 30 (trinta) dias o denunciado, quanto à imputação do art. 187 II CBJD.

4) Processo: nº 466/08

Denunciado: Lucas Alves da Silva (Colônia AC)

Tipificação: art. 253 CBJD

Jogo: Guarani EC X Colônia AC

Categoria: Amador da Capital

Data jogo: 17/05/08

Procurador: Dr. André Luiz G. Valentim

Representante legal do denunciado: ausente

Auditor Relator: Dr. Eymard Tibães

Resultado: A Comissão decidiu baixar os autos para Douta Procuradoria para novas diligências.

5)Processo: nº 467/08

Denunciado: André Luiz Oeiras (Campo Grande AC)

Tipificação: art. 250 CBJD

Jogo: Campo Grande AC x Rio das Ostras FC

Categoria: juniores/ 3º Divisão

Data jogo: 17/05/08

Procurador: Dr. André Luiz G. Valentim

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. José Augusto Di Giorgio

RESULTADO: Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado, quanto à imputação do art. 250 CBJD.

6)Processo: nº 468/08

1ºDenunciado: Alessandro Amaro Coutinho (massagista do Profute FC)

Tipificação: art. 187 II CBJD

2ºDenunciado: Isaias Vicente (Treinador do Volta Redonda FC)

Tipificação: art. 187 II CBJD

Jogo: Volta Redonda FC x Profute FC

Categoria: Mirim

Jogo: 22/05/08

Procurador: Dr. André Luiz G. Valentim

Representante Legal dos Denunciados: Dra. Anália Chagas

Auditor Relator: Dr. Vagner Lima

RESULTADO: Por unanimidade de votos, suspenso em 30 (trinta) dias, ambos os denunciados, quanto à imputação do art. 187 II CBJD.

7) Processo: nº 469/08

1º) Denunciado: Douglas Luis Santos (Bonsucesso FC)

Tipificação: Art. 250 CBJD

2º) Denunciado: Jefferson Ricardo de Oliveira (Nova Iguaçu FC)

Tipificação: Art. 250 CBJD

Jogo: Bonsucesso FC X Nova Iguaçu FC

Categoria: Juniores

Data Jogo: 24/05/08

Procurador: Dr. André Luiz G. Valentim

Representante legal do Denunciado: Dr. Pedro Villasbôas

Auditor Relator: Dr. Eymard Tibães

RESULTADO: Por unanimidade de votos, absolvidos ambos os denunciados, quanto à imputação do art. 250 CBJD.

8) Processo: nº 470/08

1) Denunciado: Carlos Alberto S. A. Filho (Atleta do Cardoso Moreira FC)

Tipificação: Art. 252 CBJD.

2) Denunciado: Renan Vidal (Atleta do Cardoso Moreira FC)

Tipificação: Art. 254 CBJD.

3) Denunciado: Allan Bernardo Floriano (Atleta do Cardoso Moreira FC)

Tipificação: Art. 254 CBJD.

4) Denunciado: Marco Antônio Ribeiro (Técnico do Cardoso Moreira FC)

Tipificação: Art. 187 II e 188 CBJD 2 vezes cada um.

5) Denunciado: Ronaldo Soares Bastos (Supervisor do Cardoso Moreira FC)

Tipificação: art. 274, 187 II, 188 e 185 II CBJD.

Jogo: 10/05/2008

Categoria: Copa Rio / Profissionais

Data Jogo: 10/05/2008

Procurador: Dr. Antônio Batista dos Santos

Representante Legal dos Denunciados: Dra. Anália Chagas

Auditor Relator: Dr. Wagner Lima

RESULTADO: No mérito, por maioria, suspenso em 6 (seis) partidas o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 252 CBJD. Voto vencido do Dr. Eymard Tibães que absolvia o denunciado.

No mérito, por maioria, suspenso em 2 (duas) partidas o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 254 CBJD. Voto vencido do Dr. Eymard Tibães que absolvia o denunciado.

No mérito, por maioria, suspenso em 2 (duas) partidas o 3º denunciado, quanto à imputação do art. 254 CBJD. Voto vencido do Dr. Eymard Tibães que absolvia o denunciado.

No mérito, por maioria, suspenso em 60 (sessenta) dias, quanto à imputação do art. 188 (2 vezes) do CBJD e suspenso em mais 60 (sessenta) dias, quanto à imputação do art. 187 II 2 vezes do CBJD. Voto vencido do Dr. Eymard Tibães que absolvia o denunciado. Aplicação do art. 184 CBJD para cumular as penas.

No mérito, por maioria, suspenso em 30 (trinta) dias, quanto à imputação do art. 187 II do CBJD, suspenso em 30 (trinta) dias, quanto à imputação do art. 188 do CBJD, suspenso em 120 (cento e vinte) dias, quanto à imputação do art. 185 II CBJD e suspenso em 120 (cento e vinte) dias, quanto à imputação do art. 274 CBJD. Voto vencido do Dr. Eymard Tibães que absolia o denunciado. Aplicação do art. 184 CBJD para cumular as penas.

9)Processo: nº 471/08

1º Denunciado: Philipe Coutinho Correia (CR Vasco da Gama)

Tipificação: Art. 253 DO CBJD.

2ºDenunciado: Michel Pereira da Silva (CR Flamengo)

Tipificação: Art. 253 CBJD.

Jogo: CR Vasco da Gama X CR Flamengo

Categoria: Juvenil

Data Jogo: 21/05/2008

Procurador: Dr. André Luiz G. Valentim

Representante Legal do Denunciado: Dr. Rodrigo Frangelli (CR Flamengo)

Auditor Relator: Dr. Eymard Tibães

Depoimento: Michel Pereira Rocha, André Rodrigo Rocha (árbitro)

RESULTADO: No mérito, por maioria, suspenso em 3 (três) partidas ambos os denunciados, quanto à desclassificação do art. 253 CBJD para o art. 255 do mesmo diploma legal. Voto vencido do Dr. Eymard Tibães que imputava a pena de suspensão de 1(uma) partida pelo art. 255 CBJD.

Aplicação do benefício do art. 182 CBJD.

10) Processo: nº 472/08

1ºDenunciado: Diogo Pereira da Silva (CE Rio Branco)

Tipificação: art. 254 CBJD

2ºDenunciado: Patrick Brito Miranda (CE Rio Branco)

Tipificação: art. 254 CBJD

3ºDenunciado: Fabrício da Silva R. Riscaio (CE Rio Branco)

Tipificação: art. 253 CBJD

4ºDenunciado: Ronaldo Paixão (Treinador de Goleiros do CE Rio Branco)

Tipificação: art. 187 II, 274, 188, 274 e 188 CBJD

5ºDenunciado: CE Rio Branco

Tipificação: art. 213 § 1º CBJD

Jogo: CE Rio Branco X AA Portuguesa

Categoria: juniores / 2º Divisão

Data Jogo: 21/04/08

Procurador: Dr. André Luiz G. Valentim

Auditor Relator: Dr. Wagner Lima

Representante Legal: Dra. Anália Chagas

RESULTADO: Por unanimidade de votos, absolvido o 1º denunciado, quanto à imputação do art 254 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso em 4 (quatro) partidas o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 254 CBJD. Aplicação do benefício do art. 182 CBJD.

No mérito, por maioria, suspenso em 120 (cento e vinte) dias o 3º denunciado, quanto à imputação do art. 253 CBJD. Aplicação do benefício do art. 182 CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 4º denunciado em 30 (trinta) dias quanto à imputação do art. 187 II CBJD, suspenso em 240 (duzentos e quarenta) dias quanto à imputação do art. 274 CBJD 2 vezes, suspenso em 60 (sessenta) dias quanto à imputação do art. 188 CBJD 2 vezes. Aplicação do art. 184 para cumular as penas.

Por unanimidade de votos, condenada a associação 5º denunciado, na perda de 4 (quatro) mandos de campo e na pena pecuniária de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), quanto à imputação do art. 213 § 1º CBJD.

11) Processo: nº 473/08

1º)Denunciado: Márcio Ferreira da Silva (Sampaio Correia FC)

Tipificação: art. 254 CBJD

2º)Denunciado: Marino Carvalho (CF Rio de Janeiro)

Tipificação: art. 254 CBJD

3º)Denunciado: Marcos Duarte da Silva (Sampaio Correia FC)

Tipificação: art. 250 CBJD

Jogo: Sampaio Correia FC X CF Rio de Janeiro

Categoria: juniores / 3º Divisão

Data Jogo: 10/05/08

Procurador: Dr. Antônio Batista dos Santos

Representante Legal do Denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor Relator: Dr. José Augusto Di Giorgio

RESULTADO: Por unanimidade de votos, suspenso em 2 (duas) partidas o 1º denunciado, quanto à imputação do art 254 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso em 2 (duas) partidas o 2º denunciado, quanto à imputação do art 254 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolvido o 3º denunciado, quanto à imputação do art 250 do CBJD.

Aplicação do benefício do art. 182 CBJD.

12) Processo: nº 474/08

Denunciado: Thiago da Silva Sampaio (Americano FC)

Tipificação Art. 253 c/c 157 CBJD.

Jogo: Americano FC x Cardoso Moreira FC

Categoria: Juvenil

Data Jogo: 31/05/08

Procurador: Dr. Rogério Calazans

Representante Legal do Denunciado: Dr. Pedro Villasbôas

Auditor Relator: Dr. Vagner Lima

RESULTADO: Por unanimidade de votos, suspenso em 2 (duas) partidas o denunciado, quanto à desclassificação do art. 253 c/c 157 CBJD para o art. 255 do mesmo diploma legal.

13) Processo: nº 475/08

Denunciado: Filipi Henrique M. Fernandes (Rio das Ostras FC)

Tipificação: art. 250 CBJD

Jogo: Paraíba do Sul X Rio das Ostras FC

Data jogo: 31/05/08

Procurador: Dr. Rogério Calazans

Auditor Relator: Dr. Eymard Tibães

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 2 (duas) partidas o denunciado, quanto à imputação do art. 250 CBJD. Aplicação do benefício do art. 182 CBJD.

14)Processo: nº 476/08

Denunciado: Pedro Romanholli V. Gouveia (árbitro)

Tipificação: art. 266 CBJD

Jogo: União Central x Fênix FC

Categoria: Infantil

Data jogo: 31/05/08

Procurador: Dr. Rogério Calazans

Representante legal do denunciado: Dr. Osvaldo Sestário Filho

Auditor relator: Dr. José Augusto Di Giorgio

RESULTADO: Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado, quanto à imputação do art. 266 CBJD.

15)Processo: nº 477/08

Denunciado: Deivid Carneiro Nunes (Americano FC)

Tipificação: art. 254 CBJD

Jogo: Americano FC X Cardoso Moreira FC

Categoria: Infantil

Jogo: 31/05/08

Procurador: Dr. Rogério Calazans

Representante Legal dos Denunciados: Dr. Pedro Villasbôas

Auditor Relator: Dr. Vagner Lima

RESULTADO: No mérito, por maioria, suspenso em 4 (quatro) partidas o denunciado, quanto à imputação do art. 254 CBJD. Voto vencido do Dr. Eymard Tibães que aplicava a pena de suspensão de 2 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 CBJD. Aplicação do benefício do art. 182 CBJD.

16) Processo: nº 478/08

Denunciado: Felipe Alves dos Santos (árbitro)

Tipificação: Art. 226 CBJD

Jogo: Semeando Cidadania FC X Condor AC

Categoria: 31/05/08

Procurador: Dr. Rogério Calazans

Representante legal do Denunciado: Dr. Osvaldo Sestário

Auditor Relator: Dr. Eymard Tibães

RESULTADO: No mérito, por maioria, absolvido o denunciado quanto à imputação do art. 266 CBJD. Voto vencido do Dr. Eymard Tibães que desclassificava a pena do art. 266 CBJD para o art. 262 do mesmo diploma legal.

17) Sem mais, foi encerrada a sessão às 19:40 horas.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2008.

José Augusto Di Giorgio
Presidente da Comissão

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária Geral do TJD/RJ

**FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO**

**RIO DE JANEIRO, 25 DE JUNHO DE 2008.
COMUNICAÇÃO Nº 055/08**

TERMOS ADITIVOS CONTRATUAIS REGISTRADOS PELA CBF

SENDAS PÃO DE AÇÚCAR EC

TIAGO RAMOS DA MASCENA
WENNEDY SALES NERY

RESCISÕES REGISTRADAS PELA CBF

FRIBURGUENSE AC

CARLOS ALBERTO SILVA MIRANDA

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA CBF

BONSUCESSO FC

BRUNO LUIS NEGREIRO DE SOUZA, TRANSF. P/ RIO CLARO FC, DA FED.
PAULISTA DE FUTEBOL.
JULIO CESAR TEIXEIRA DA SILVA, TRANSF. P/ SALGUEIRO AC, DA FED.
PERNAMBUCANA DE FUTEBOL.

CARDOSO MOREIRA FC

VAGNER DA SILVA PINHO, TRANSF. P/ GUARATINGUETÁ FL, DA FED.
PAULISTA DE FUTEBOL.

DESPORTIVA LA CORUNA FC

DAYVISON CUSSATE CHAGAS, TRANSF. P/ OPERÁRIO FC LTDA, DA FED.
MATOGROSSENSE DE FUTEBOL.

FLORESTA AC

FIDELIS JUNIOR SANTANA DA SILVA, TRANSF. P/ SALGUEIRO AC, DA FED.
PERNAMBUCANA DE FUTEBOL.

TERESÓPOLIS FC

DIEGO ROQUE DOS SANTOS, TRANSF. P/ GOIATUBA EC, DA FED. GOIANA
DE FUTEBOL.

VILLA RIO EC

BRUNO BARROS DE PIETRO, TRANSF. P/ CR BRASIL, DA FED. ALAGOANA DE FUTEBOL, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 30/11/08.

VOLTA REDONDA FC

RONY WALLACE DOS SANTOS SALES REIS, TRANSF. P/ RIO CLARO FC, DA FED. PAULISTA DE FUTEBOL, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 30/11/08.

REGISTROS DE ATLETAS AMADORES**AA PORTUGUESA**

LEONARDO DE JESUS VICENTE	153.697
---------------------------	---------

ARTSUL FC

FELIPE AUGUSTO DA SILVA	153.694
-------------------------	---------

BOTAFOGO FR

CARLOS WALLACE TELES DA SILVA	153.700
-------------------------------	---------

HELIÓPOLIS AC

WESLEY ALMEIDA DE SOUZA	153.693
-------------------------	---------

REVALIDAÇÕES DE ATLETAS AMADORES**AA PORTUGUESA**

RAPHAEL PACHECO BASTOS	143.461
------------------------	---------

TRANSFERÊNCIAS DE ATLETAS AMADORES**AA PORTUGUESA**

HENRIQUE DUTRA DE LIMA, TRANSF. DO ARTSUL FC.
MICHAEL FELIPE PEDRO PRADO DIAS, TRANSF. DO MESQUITA FC.

ARTSUL FC

BRUNO RAMOS DA SILVA, TRANSF. POR EMPRÉSTIMO P/ FUTURO B.
PRÓXIMO AC.
CLEYSON ROCHA DE LACERDA, TRANSF. POR EMPRÉSTIMO P/ FUTURO B.
PRÓXIMO AC.
DOUGLAS EDUARDO MARTINS, TRANSF. POR EMPRÉSTIMO P/ FUTURO B.
PRÓXIMO AC.
ERIK DUTRA LESSA, TRANSF. POR EMPRÉSTIMO P/ FUTURO B. PRÓXIMO
AC.
THALES CALIXTO SOARES, TRANSF. POR EMPRÉSTIMO P/ FUTURO B.
PRÓXIMO AC.
VICTOR DE SOUZA SILVA, TRANSF. POR EMPRÉSTIMO P/ FUTURO B.
PRÓXIMO AC.
WALLACE RESENDE SANT'ANA, TRANSF. POR EMPRÉSTIMO P/ FUTURO B.
PRÓXIMO AC.

HELIÓPOLIS AC

WESKLEY NASCIMENTO COSTA, TRANSF. DO CFZ DO RIO SE LTDA.

LIBERAÇÕES DE ATLETAS AMADORES**ARTSUL FC**

CLAUDIO VINICIUS D'AVILA CASTELANI	151.062
ERICK BRUNO DE SOUZA CARDOSO	148.908
FELIPE MACHADO DOS SANTOS	144.306
PEDRO ROMÁRIO GOMES CRUZ	148.937
ROBSON DA HORA BEZERRA	147.925

BOTAFOGO FR

PATRICK MARINS VIEIRA	141.591
-----------------------	---------

MESQUITA FC

BRUNO RAMOS DA SILVA	140.858
MICHAEL FELIPE PEDRO PRADO DIAS	137.386

SAMPAIO CORREA FE

ERIK DUTRA LESSA	146.677
------------------	---------

Jomeri Raymundo Calomeny
Presidente em Exercício



Confederação Brasileira de Futebol

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2008.

Ofício Circular nº 08/2008

Sr. Presidente:

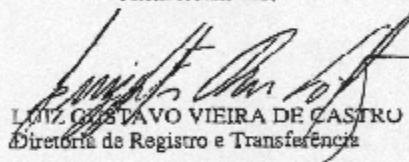
Comunicamos que, de acordo com a RDP Nº 02/2005, o segundo período de inscrição de jogadores será compreendido entre os dias 03 e 31 de agosto do corrente ano.

Para evitarmos o acúmulo de serviço com os pedidos de transferências em período tão curto, estabelecemos as seguintes diretrizes:

- a) a partir de 01 de julho os interessados poderão protocolar a documentação pertinente para que sejam solicitados às Associações Nacionais estrangeiras os Certificados Internacionais de Transferências dos jogadores que serão registrados nos clubes nacionais;
- b) fica esclarecido que os aludidos certificados que chegarem à CBF antes de 03 de agosto somente produzirão efeitos a partir da data inicial do período de inscrição referido na mencionada RDP Nº 02/2005.

Ficando à disposição de V.Sa. para dirimir dúvidas que porvenirem existam, aproveitamos a ocasião para enviar-lhe nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,


LÁZARO GUSTAVO VIEIRA DE CASTRO
Diretoria de Registro e Transferência

Ilmo Sr.
Presidente da Federação

Rua Victor Civita, Nº 66 - Bloco 1 - Edifício 5 - 5º Andar - CEP: 22775-040 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Br
E-mail: cof@coffutebol.com.br



RELATÓRIO DO TORNEIO INTERNACIONAL DE DIRINON (FRANÇA)

PERÍODO DE REALIZAÇÃO : 31 DE MAIO E 01 DE JUNHO

RELAÇÃO DA DELEGAÇÃO:

Plinio Clovis Jordão - Chefe da Delegação
Adilson Ferreira - Coordenador
Marco Aurélio Ayupe - Técnico
Alexsandro Souza Mello - Supervisor
Luciano Pozzi - Médico
Valdo Cândido Filho - Convidado

Atletas :

1. Vinicius de Mendonça Torres
2. André Lucas Gomes Corrêa
3. Vitor Silveira Torres
4. Igor Soares Bianchi
5. Emerson Christian Adolfo
6. Carlos Alberto P. Antunes Jr.
7. Matheus de Azevedo dos Santos
8. Matheus Ricardo Machado da Silva
9. Marco Aurélio Ayupe Jr
10. João Pedro Teixeira Monteiro
11. Paulo Roberto de Azevedo Lima
12. Cláudio Fernando de Oliveira

A Viagem:

A viagem foi efetuada pela TAP (RIO/PORTO/PARIS), de Paris até a cidade de DIRINON, em Micro-Ônibus fretado.

Estadia :

Os dirigentes ficaram no Hotel Confort Brest e os atletas alojados, de dois em dois, em casas de família.

Rua Radialista Waldir Amaral, 20 - Maracanã - RJ - CEP: 20271-160
Tels.: (21) 2569-6320 / 2569-5022 / 2569-6551 / Fax: (21) 2234-7710 - www.ferj.com.br

PENALTY 

(2)

Abertura :

A equipe da FERJ, abriu o desfile, que foi pelas ruas da cidade, até a sede da Prefeitura, o atleta Vitor Silveira Torres, fez a leitura do juramento dos atletas, para as equipes de língua portuguesa.

A competição :

O Torneio Internacional de DIRINON (França), é uma competição dividida em duas categorias : POUSSINS (até 10 anos) e BENAMINS (até 12 anos), a FERJ, participou na categoria de até 12 anos, participaram dessa categoria 40 (quarenta) equipes, divididas em 10 (dez) chaves com 04 equipes.

O Torneio é efetuado com equipes de 09 (nove) atletas, e tem a duração de 07 (sete) minutos para cada tempo.

A equipe da FERJ, ficou no grupo "L", que contou, ainda, com a participação das equipes de ST. PIERROISE, FOOT SUD 74 e JS ST. THONAN.

1º FASE

1º Jogo : Rio de Janeiro 1 x 0 Js St Jhonan (França)

2º Jogo : Rio de Janeiro 2 x 0 Js St Pierroise (França)

3º Jogo : Rio de Janeiro 1 x 0 Foot Sud 74 (França)

2º FASE

Rio de Janeiro 1 x 1 Bistrita (Romênia)

Rio de Janeiro 0 x 1 Mônaco (Mônaco)

Rio de Janeiro 1 x 0 EA Guincamp (França)

4º DE FINAL

Rio de Janeiro 0 x Senegal (Dakar)

COLOCAÇÃO FINAL : 5º LUGAR

Em anexo, estamos enviando recortes dos jornais que falam sobre a participação da Seleção do Estado do Rio de Janeiro e do comportamento dos jovens atletas.

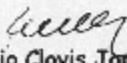
Para o Torneiro do próximo ano, que se realizará nos dias 30 e 31 de maio, os organizadores, já fizeram o convite para a participação da FERJ, que dentro em breve, será enviado.

WMA

(3)

Aproveito a oportunidade para, agradecer a confiança depositada para
a chefia da delegação.

Atenciosamente,


Plínio Clovis Jordão
Chefe da Delegação